



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 018/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a denominação das casas populares do Programa Habitacional Casa Viva do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 018/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo denominar como “**Conjunto Habitacional Mariano Chociai**” as casas populares do **Programa Habitacional Casa Viva**, localizadas na Rua Antônio Souza Campos, no Centro do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Segundo consta na justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, a proposta visa prestar homenagem ao **Sr. Mariano Chociai**, reconhecido como um dos pioneiros do município, contribuindo para a valorização da história local e da memória daqueles que participaram do desenvolvimento da comunidade.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de **constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar os projetos quanto à **constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa**.

No que se refere à **competência**, verifica-se que a matéria trata da denominação de próprio público municipal, assunto de interesse local, estando em consonância com o disposto no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Quanto à **iniciativa**, observa-se que o projeto foi apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, autoridade competente para propor matérias relacionadas à administração municipal.

No que tange à **legalidade**, não se verificam vícios de ordem constitucional ou legal que impeçam a tramitação da proposição, tratando-se de medida que apenas confere denominação a conjunto habitacional do município, prática comum no âmbito da administração pública.

Quanto à **técnica legislativa**, o projeto apresenta estrutura adequada, contendo **ementa, artigos claros e objetivos**, além de justificativa que demonstra o interesse público da homenagem proposta.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Dessa forma, não se constata impedimentos jurídicos para a regular tramitação da matéria nesta Casa Legislativa.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **o relator manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 018/2026**, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e de técnica legislativa.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada na forma regimental, **acompanha o voto do relator**, opinando pela **constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 018/2026**.

Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 09 de março de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____